


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Vara Cível de Rio Negro

**Processo 0005023-60.2017.8.16.0146**


Comarca: Rio Negro  
 Data de: 05/12/2017 Situação: Público  
 Classe: 49 - Usucapião  
 Assunto Principal: 10459 - Usucapião Ordinária  
 Data Distribuição: 11/12/2017 Tipo Distribuição: Distribuição Automática  
 Sequencial: 5499 Juiz: Alexandre Cesar Possenti

**Parte(s) do**

Tipo: Promovente  
 Nome: ANGELICA FERREIRA  
 Data de: Não cadastrada RG: Não cadastrado CPF/CNPJ: 069.672.409-00  
 Filiação: Não informada

**Advogado(s) da Parte**

62826NPR SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Tipo: Promovente  
 Nome: MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA  
 Data de: Não cadastrada RG: Não cadastrado CPF/CNPJ: 059.202.329-00  
 Filiação: Não informada

**Advogado(s) da Parte**

62826NPR SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Tipo: Promovido  
 Nome: BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA  
 Data de: Não cadastrada RG: Não cadastrado CPF/CNPJ: 972.616.109-68  
 Filiação: Não informada

**Advogado(s) da Parte**

66747NPR GEISON CASSIANO LANSKI

Tipo: Promovido  
 Nome: CRISTIANE SOWINSKI FRANCO  
 Data de: 27/10/1969 RG: 18885107 SSP/PR CPF/CNPJ: 735.051.029-20  
 Filiação: Não informada

**Advogado(s) da Parte**

66747NPR GEISON CASSIANO LANSKI

**Processo 0005023-60.2017.8.16.0146**



**Tipo:** Promovido  
**Nome:** FABIO JAROS  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado  
**Filiação:** Não informada

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** FERNANDO DEL CLARO FRANCO  
**Data de** 23/03/1964 **RG:** 22432150 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 394.689.330-91  
**Filiação:** Não informada

**Advogado(s) da Parte**

66747NPR GEISON CASSIANO LANSKI

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** JOSE RIBEIRO DE MOURA  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado  
**Filiação:** Não informada

**Advogado(s) da Parte**

66747NPR GEISON CASSIANO LANSKI

**Tipo:** Terceiro  
**Nome:** (Interveniente) ESTADO DO PARANÁ  
**Data de** 28/04/1970 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.416.940/0001-28  
**Filiação:** Não informada

**Advogado(s) da Parte**

31070NPR MARIANA CARVALHO WAIHRICH

**Tipo:** Terceiro  
**Nome:** (Confinante) JOÃO OLIVER BARBOSA MATOSO  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado  
**Filiação:** Não informada

**Tipo:** Terceiro  
**Nome:** (Confinante) LUIZ FRANCO RIBEIRO  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado  
**Filiação:** Não informada

**Tipo:** Terceiro  
**Nome:** (Interveniente) Município de Quitandinha/PR  
**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.002.674/0001-97  
**Filiação:** Não informada

**Advogado(s) da Parte**

44051NPR CARLOS EDUARDO SPOTTE

**Tipo:** Terceiro  
**Nome:** (Confinante) ROBERTO LANDUCCI CADENA  
**Data de** 25/02/1989 **RG:** 101852164 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 069.233.499-82  
**Filiação:** Mãe: ANA LANDUCCI CADENA / Pai: OSMAR CADENA

**Processo 0005023-60.2017.8.16.0146**



**Tipo:** Terceiro

**Nome:** (Interveniente) UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**Data de** Não cadastrada **RG:** Não cadastrado

**CPF/CNPJ:** 26.994.558/0003-95

**Filiação:** Não informada

**Advogado(s) da Parte**

73522NPR

FREDERICO WAGNER MELGAÇO REIS

---



Data: 05/12/2017

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Procuração
- cópia CTPS Autor Marcelo
- cópia CTPS Autora Angelica
- Declaração de Hipossuficiência
- documentos pessoais Angelica
- documentoss pessoais Marcelo
- certidao nascimento do filho de Marcelo
- certidao negativa distribuidor
- Comprovante de Residência
- mapa
- memorial descritivo imovel
- nota fiscal



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RIO NEGRO – PARANÁ

**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA**, brasileiro, união estável, controlador de acesso, portador da cédula de identidade nº 9810050-4, inscrito no CPF sob nº 059.202.329-00, e **ANGELICA FERREIRA**, brasileira, união estável, dona de casa, portadora da cédula de identidade nº 10.042.240-9, inscrita no CPF sob nº 069.672.409-00, residentes e domiciliados na Rua Professor Basilio, 350, município de Quitandinha/Pr., por intermédio de sua advogada adiante assinado (procuração em anexo) com escritório profissional na Avenida Fernandes de Andrade, centro, município de Quitandinha/Pr., onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente

#### AÇÃO DE USUCAPIÃO

em face de **FABIO JAROS**, brasileiro, solteiro, mecânico, endereço comercial na Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Centro - Quitandinha, PR - CEP: 83840-000, pelo que expõe e requer o seguinte:

#### I - BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Os Autores não têm condições de arcar com as despesas do processo, uma vez que são insuficientes seus recursos financeiros para pagar todas as despesas processuais, inclusive o recolhimento das custas iniciais, uma vez que o autor percebe uma renda mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), como controlador de acesso e a autora está desempregada desde um de agosto de dois mil e onze, conforme cópia das CTPS em anexo.



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

Caso o benefício da justiça gratuita não seja concedido requer a possibilidade do pagamento das despesas processuais ao final da ação.

Destarte, os Autores formulam pleito de gratuidade da justiça, o que faz por declaração de sua patrona, sob a égide do NCPC, art. 99, § 4º c/c NCPC, art. 105, quando tal prerrogativa se encontra inserta no instrumento procuratório acostado.

## II - DOS FATOS

Os Autores efetuaram a compra do imóvel urbano em 01/12/2011 do Requerido, e em 2012 já construíram a residência para onde se mudaram. Os autores não possuem outros imóveis além deste. A posse nunca foi questionada porque quem quer que seja, ou seja, sempre mansa, pacífica e ininterrupta, sendo os Autores sempre reconhecidos e respeitados como proprietários do imóvel.

O imóvel usucapiendo é um terreno urbano com área 827,87 m<sup>2</sup>, no lugar denominado Rua Professor Basílio, Vila Prado, município de Quitandinha/Pr., Comarca de Rio Negro, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Quando da compra do imóvel pelos autores, o mesmo não possuía nenhuma benfeitoria. Fora realizado construção de uma casa e a área total fora cercada com muros, o filho do casal nasceu e cresceu nesta residência.

A posse sempre fora mansa, pacífica e ininterrupta com a consciência de senhor da coisa, *animus domini*, prolongada ao longo de quase (07 anos), restando tão somente obter judicialmente o seu domínio, com conseqüente mandado para abertura de matrícula no ofício imobiliário competente.

Os Autores, não possuem título de domínio do referido imóvel vêm através desta Ação, requerer a Vossa Excelência, se *digne conceder ao mesmo*, por sentença o domínio do Imóvel Usucapiendo, com a expedição do Competente Mandado Judicial ao Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca, para a devida transcrição e matrícula do imóvel, em nome dos Autores, nos termos da legislação atual.

## III - DO DIREITO

Os Autores estão na posse do imóvel, sem sofrer qualquer contestação ou moléstia da posse, de modo contínuo e ininterrupto, explorando a coisa com exclusividade e sem subordinação à ordem de quem quer que seja, conhecidos no Bairro como donos do imóvel usucapiendo.

Para ilustrar, passamos a transcrever o CONCEITO da Usucapião na tradução de renomados juristas, se não vejamos:

Sirley Fília Gonçalves do Vale  
Advogada

"A usucapião supõe, em vez de sucessão de direito, sequência, posterioridade de um direito a outro, de jeito que entra na classe dos modos originários de adquirir. Adquire-se, porém, não se adquire de alguém. O novo direito já começou a formar-se antes que o velho se extinguisse. Chega o momento em que esse não mais pode subsistir, suplantado por aquele." (PONTES DE MIRANDA - Comentários ao Código de Processo Civil, tomo XIII, pág. 349). "Usucapião é o modo de adquirir a propriedade pela posse, continuada durante um certo lapso de tempo, com os requisitos estabelecidos na lei." (CARVALHO SANTOS - Código Civil Interpretado, vol. 7, pág. 426). "Usucapião é a aquisição do domínio pela posse prolongada." (CLOVIS BEVILAQUA - Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Edição Histórica, pág. 1.031).

A presente ação de usucapião resta lastreada cujo fundamento jurídico encontra-se capitulado pelo CC, art. 1.242, parágrafo único, se não vejamos.

*"art. 1.242 - Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, continua e incontestadamente, com justo título e boa fé, o possuir por dez anos.*

*Parágrafo único. Será de cinco anos o prazo previsto neste artigo se o imóvel houver sido adquirido, onerosamente, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelada posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico."*

Os autores nunca sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a POSSE, mansa, pacífica e ininterrupta durante todo esse tempo. As condições necessárias para procedência da ação de Usucapião encontram-se no presente caso, isto é, a posse ser mansa, pacífica, incontestada, contínua e com animus domini.

Desta maneira, podemos observar que há a dispensa de justo título e da boa-fé. Segundo Silvério:

*"A longa duração da posse supre a falta de justo título, podendo-se adquirir a coisa, possuída em sua totalidade – tantum praescriptum quantum possessum, ao contrário da usucapião ordinária, na qual a prescrição somente pode ocorrer dentro dos contornos contidos no próprio título. A posse deverá ser ininterrupta, ou seja, contínua e sem oposição, que é aquela incontestada, tranqüila, mansa e pacífica, sendo de conhecimento público e notório."*

Neste mesmo diapasão se manifesta a jurisprudência:

*"USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Na usucapião extraordinária, havendo o animus domini, basta comprovação de dois requisitos: o tempo contínuo e a posse mansa e pacífica, independentemente de título e boa-fé - Presença dos requisitos legais para a prescrição aquisitiva extraordinária Recurso desprovido. (TJ-SP, Relator: Alcides Leopoldo e Silva Júnior, Data de Julgamento: 29/04/2014, 1ª Câmara de Direito Privado)."*



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

**"APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA.** Comprovada a posse mansa e pacífica, sem oposição ou interrupção, o transcurso do prazo de vinte anos, encontram-se preenchidos os requisitos do usucapião extraordinário, autorizando a declaração da aquisição de domínio pela usucapiante. **APELAÇÃO PROVIDA.** (Apelação Cível Nº 70057520819, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Antonio Angelo, Julgado em 26/06/2014) (TJ-RS - AC: 70057520819 RS, Relator: Marco Antonio Angelo, Data de Julgamento: 26/06/2014, Décima Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 04/07/2014)"

A Usucapião como sintetizado por CLÓVIS BEVILAQUA: "é a aquisição do domínio pela posse prolongada"

O *animus domini* dos autores se revela nas benfeitorias que fizeram no imóvel durante a posse no decurso dos seis anos, ao adquirir o imóvel, havia somente uma área sem limitações, os autores então delimitaram a área, fizeram o mapa e memorial descritivo do imóvel, construíram a residência da família.

Fica evidente que o domínio há muito tempo foi adquirido pelos Autores e, existindo a posse *ad usucapionem*, restando somente que seja declarado judicialmente, por via da presente ação, por já estar consumada a prescrição aquisitiva do referido bem.

#### IV – DOS CONFINANTES

**JOAO OLIVIR BARBOSA MATOSO**, Rua Professor Basílio, município de Quitandinha/Pr - CEP 83840-000

**ROBERTO LANDUCCI CADENA**, Rua Professor Basílio, município de Quitandinha/Pr - CEP 83840-000

**LUIZ FRANCO RIBEIRO**, Rua Professor Basílio, município de Quitandinha/Pr - CEP 83840-000

#### V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem:

- a) A citação do Requerido e dos confinantes, para que apresentem resposta no prazo legal, sob pena de revelia;
- b) A intimação do ilustre representante do Ministério Público;
- c) A intimação das Fazendas da União, do Estado e do Município, para que manifestem eventual interesse na causa;
- d) Requer a concessão do BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA;



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

to Vite  
ogada. 2025

e) Face ao exposto, citados e intimados todos os interessados, certos e incertos bem como os confrontantes acima, os Autores, com o devido respeito, requer à Vossa Excelência, e espera seja a Ação Julgada Procedente, para os efeitos de lhes serem concedida, por sentença o domínio do imóvel usucapiendo, descrito retro, com a expedição do competente MANDADO JUDICIAL, ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para que o mesmo proceda a transcrição ou matrícula do referido imóvel em nome dos Autores, após cumpridas as formalidades legais.

Pretende provar o alegado, por todos os gêneros de prova em direito admitidos, especialmente, prova testemunhal, documental, pericial, depoimento pessoal das partes, entre outras que se fizerem necessárias.

Dão à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nestes Termos  
Pede Deferimento

assinado digitalmente  
**Sirley Filla Gonçalves do Vale**  
OAB-PR 62826

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZV PVF7W 8VYLC ALR7D



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, abaixo firmado **MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA**, brasileiro, união estável, controlador de acesso, portador da cédula de identidade nº 9810050-4, inscrito no CPF sob nº 059.202.329-00 e **ANGÉLICA FERREIRA**, brasileira, união estável, dona de casa, portadora da cédula de identidade nº 10.042.240-9, inscrito no CPF sob nº 069.672.409-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Basílio, município de Quitandinha/Pr., nomeia e constitui sua procurada a Bacharel **SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE**, brasileira, casada, advogada, com CPF nº 021.673.389-88, inscrita na OAB-PR sob nº 62826, com escritório profissional à Avenida Fernandes de Andrade, centro, na cidade de Quitandinha-Pr, a quem confere amplos gerais e limitados poderes e com os da cláusula "ad judicia et extra", promover ou contestações perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça Trabalhista e Eleitoral, transigir, desistir, variar de ações, requerer interações, notificações, protestos e quaisquer outras medidas preparatórias, preventivas e incidentes, requerer a abertura de inquérito policial, apresentar queixa crime ou representação, acompanhar a ação penal como quereloso ou assistente da acusação, fazer acordos, firmar compromissos, passar recibos de inventariante, assinar o respectivo termo e as competentes declarações, requerer alvarás, receber e dar quitação, representar o(s) outorgante(s) em quaisquer repartições, públicas ou particulares, receber citações, usar de qualquer recurso Judicial ou Administrativo e segui-lo até Superior instância, praticar enfim tudo o que julgar conveniente à boa meus (nossos) direitos e interesses, outorgando, ainda, poderes especiais e expressos para substabelecer, revogar o substabelecimento e para o fim especial de auilizar. Ação de Usucapião.

Quitandinha, 16 de outubro de 2017

*Marcelo J. L. Gogola*  
**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA**

*Angélica Ferreira*  
**ANGÉLICA FERREIRA**



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Sirley Filla Gonçalves do Vale  
05/12/2017; JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, da  
Validação deste em <https://projudi.tjrj.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTMQ 36KWZ J22S2 ZRHVK





PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Sirley Filla Gonçalves do Vale  
05/12/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arg: copia CTPS Autor Marcelo



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução do P  
Validação deste em <https://projeto.ltr.jus.br/projeto/> - Identificador: PUJ9T W2E6R W4KR AD2EU



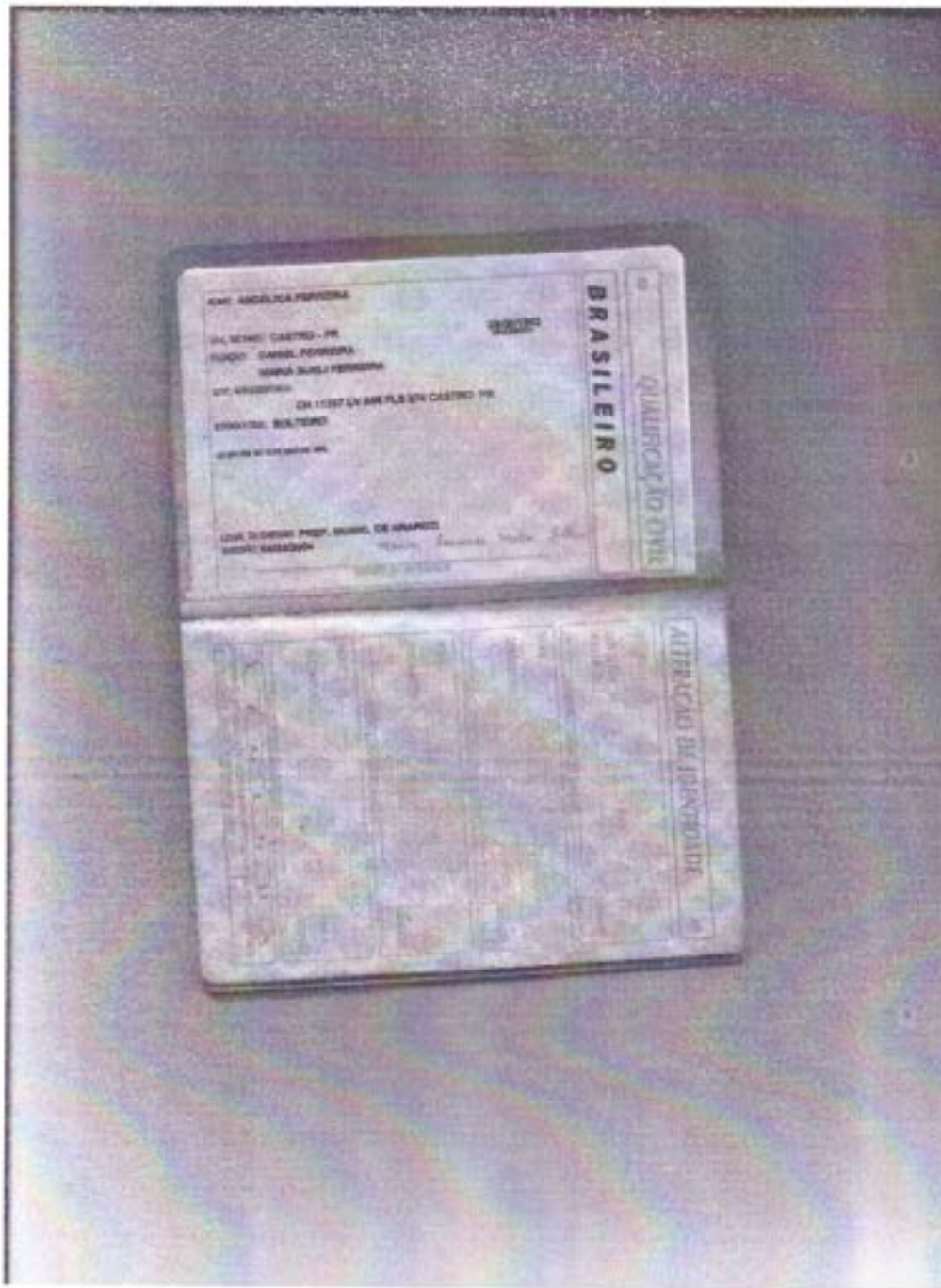


| CONTRATO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p><b>CONTRATO DE TRABALHO</b></p> <p>EMPREGADOR: TRIBUNA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO<br/>           ENDEREÇO: RUA DO OURO, 15 - 15º ANDAR - CENTRO<br/>           CEP: 20040-020 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>EMPREGADO: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE<br/>           ENDEREÇO: RUA DO OURO, 15 - 15º ANDAR - CENTRO<br/>           CEP: 20040-020 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2017<br/>           LOCAL: RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p><i>Sirley Filla Gonçalves do Vale</i><br/>           TRIBUNA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO</p> |  |
| <p>EMPREGADOR: TRIBUNA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO<br/>           ENDEREÇO: RUA DO OURO, 15 - 15º ANDAR - CENTRO<br/>           CEP: 20040-020 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>EMPREGADO: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE<br/>           ENDEREÇO: RUA DO OURO, 15 - 15º ANDAR - CENTRO<br/>           CEP: 20040-020 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2017<br/>           LOCAL: RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p><i>Sirley Filla Gonçalves do Vale</i><br/>           TRIBUNA DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO</p>                                    |  |



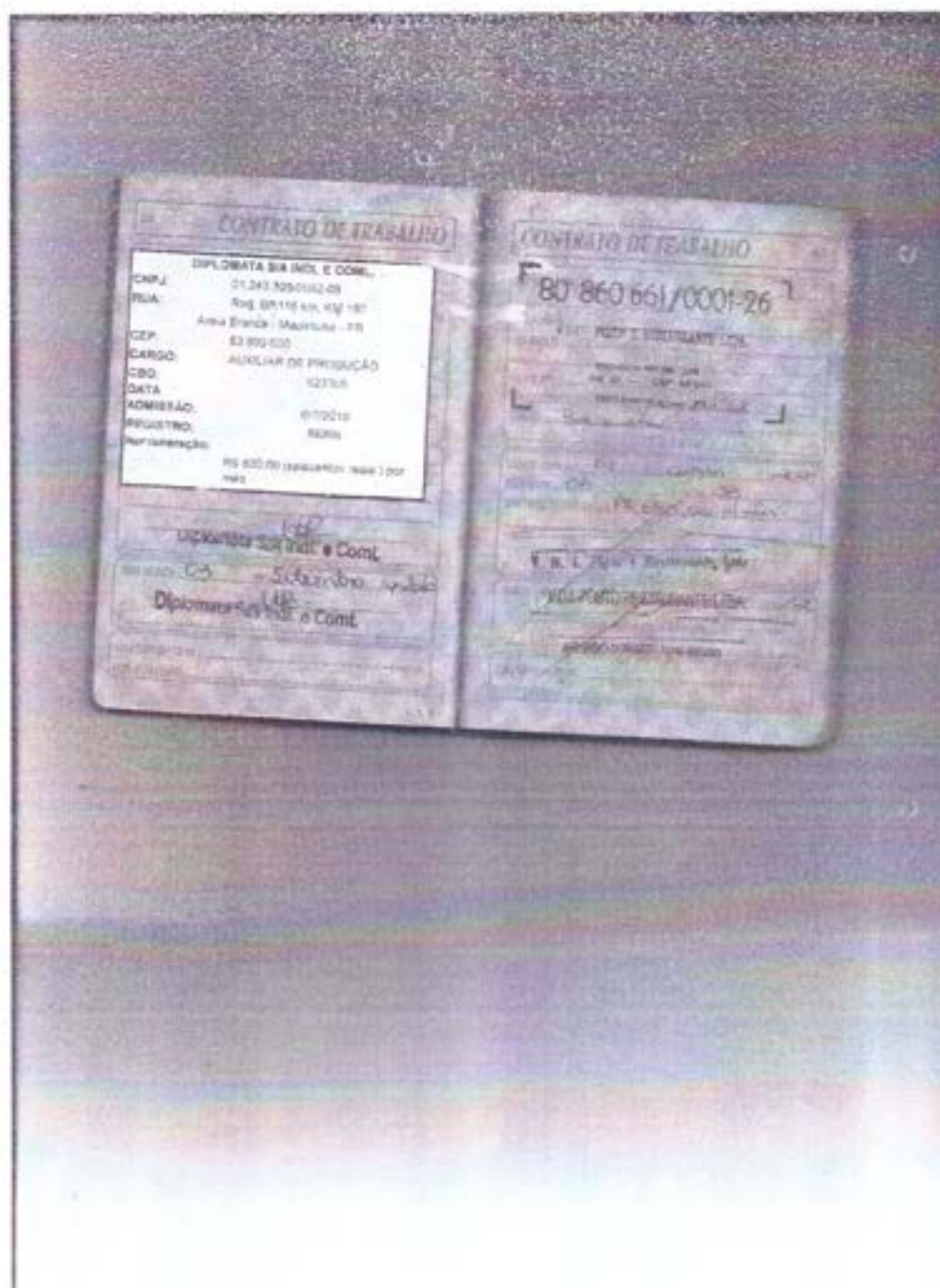


PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Sirley Filla Goncalves do Vale  
05/12/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: copia CTPS Autora Angelica



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P\_1\_FZ\_D9VG6 NV3DS SUDPA







**DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

Pelo presente Instrumento Particular o firmado MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA, brasileiro, união estável, controlador de acesso, portador da cédula de identidade nº 9810050-4, inscrito no CPF sob nº 058.202.329-00 e ANGELICA FERREIRA, brasileira, união estável, dona de casa, portadora da cédula de identidade nº 10.042.240-9, inscrito no CPF sob nº 069.672.409-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Basílio, município de Quatandinha/Pr., de acordo com o que estabelece os artigos 98 e 99, 4º, do Código de Processo Civil, por ser o autor pessoa reconhecidamente pobre na acepção jurídica do termo, DECLARO para os devidos fins de isenção de despesas em processo judicial, que não tenho condições financeiras de arcar com as despesas e custas judiciais, sem privar os recursos indispensáveis ao meu sustento.

Quatandinha, 16 de outubro de 2017

*Marcelo J. L. Gogola*  
MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA

*Angélica Ferreira*  
ANGÉLICA FERREIRA

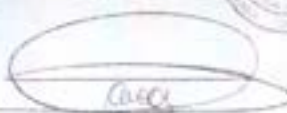






PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.5.16.0146 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Siley Fila Gonçalves do Vale  
05/12/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: documentoss pessoais Marcelo



| FUNARPEN<br>SELO DIGITAL Nº<br>x06ag.77LAr.J0pQc<br>Controle:<br>Pu0j1.VsLN<br>Consulte esse selo em<br><a href="http://funarpen.cas.br">http://funarpen.cas.br</a>                                                                                                                                                                                                                      |  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>REPUBLICA DOS SANTOS PERNAMBUCOS |  |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Nome<br><b>VICTOR JOSÉ FERREIRA GOGOLA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| - Matrícula<br><b>079939 01 55 2013 1 00748 108 0077909 41</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Data de nascimento por extenso<br><b>Vinte e dois de dezembro de dois mil e treze **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                    |  | Dia<br><b>22</b>                                                                    | Mês<br><b>12</b> |
| Hora<br><b>10h 50min</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                    |  | Município em nascimento e unidade de federação<br><b>Curitiba-PR **</b>             |                  |
| Município de registro e unidade de federação<br><b>Curitiba-PR **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                    |  | Local de nascimento<br><b>Hospital Universitário Evangélico de Curitiba **</b>      |                  |
| Sexo<br><b>Masculino</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Pai<br><b>MARCELO JOSÉ LOURENÇO GOGOLA **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Mãe<br><b>ANGELICA FERREIRA **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Paternos: <b>JOSÉ VALDECY RIBEIRO GOGOLA **</b><br>e <b>LÉONILDA LOURENÇO GOGOLA **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Maternos: <b>DANIEL FERREIRA **</b><br>e <b>MARIA SUELI FERREIRA **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Nome do genitor<br><b>Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| Data de registro por extenso<br><b>Vinte e três de dezembro de dois mil e treze **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                    |  | Número da D.N.V.<br><b>30-63137460-9</b>                                            |                  |
| Observações / Anotações<br><b>Nada consta. Custas: Isentos (Face à Lei Federal 9.534/97) **</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| 1º Serviço de Registro Civil do Poder Judiciário e 1º Tabelionato de Notas<br>Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná<br><b>Ricardo Augusto de Leão</b><br>Curitiba - Estado do Paraná                                                                                                                                                                                        |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| 7x, Alameda de Castro, 271<br>CEP: 80.025-120 - Fone: (41) 3888-2765                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.<br>Curitiba-PR, 23 de dezembro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| <br>Ricardo Augusto de Leão<br>Tabelião                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |
| 1º Serviço de Registro Civil do Poder Judiciário e 1º Tabelionato de Notas<br>Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná<br><b>Ricardo Augusto de Leão</b><br>Tabelião de Notas<br>Alameda de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.025-120<br>Tel: Fone: (41) 3888-2765 - e-mail: <a href="mailto:ricardo@tabelionato-leao.com.br">ricardo@tabelionato-leao.com.br</a> |  |                                                                    |  |                                                                                     |                  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
CNPJ 08.388.817/0001-25  
SANDRA MARIA SCHLICHTING PRADO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS  
- AUREO DIEGO PEREIRA - NERSON CORRÊA - LAÍS DA SILVA  
Juntada de  
Carlos Schlichting  
Oficial Designada

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública, Carta Precatória, Fazenda Pública, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, REGISTROS PÚBLICOS (Registros Públicos, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCELO JOSE LOURENÇO GOGOLA**

Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Documento: CPF 000.000.000-00, RG 000.000-00  
Residência: Rua Presidente Médici, 100, Jd. Santa Helena, 81200-000, Curitiba, PR

Observação: Foram examinados todos os processos em qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

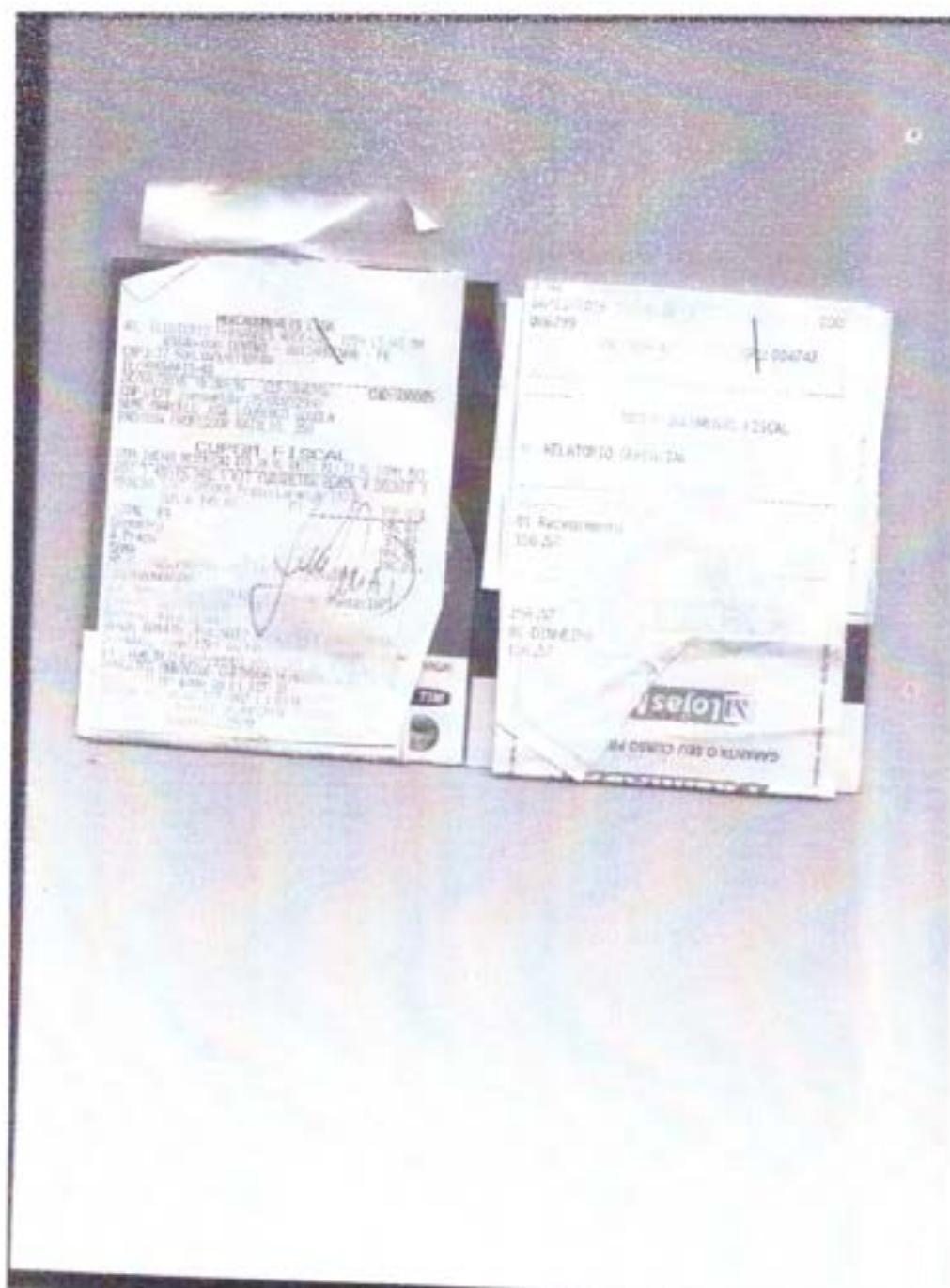
Rio Negro-PR, 24 de Novembro de 2017, 14:47:02

*Nelson Corrêa*  
NERSON CORRÊA



Funapen - Selo Digital Nº AndG - yuMOG - qEgZC, Controle: G3uAW - TpkDO  
Página 0001/0001

Fluxo Controlado: 1.00 - Centro - Rio Negro-Paraná  
CNPJ: 08.388.817/0001-25  
CNPJ: 08.388.817/0001-25





ESPAÇO RESERVADO PARA ÓRGÃO PÚBLICO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:  
MARCELO JOSÉ LOURENÇO GOGOLA  
(CPF: 059.202.329-00)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
JOSÉ LUIZ FARINA  
CAR. TÍTULO - OPER. Nº 11.564

BAIRRO:  
" VILA PRADO "

MUNICÍPIO / UF:  
QUITANDINHA - PR

DATA:  
01/dezembro/2011

ESCALA:  
1 / 750

Área Total do Imóvel:  
827,87 m²

FARINA TOPOGRAFIA  
Fone: (41) 3623-1329  
Cel: 98808-9405  
17-Projeto-084

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.5.15.0146 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Silley Fils Goncalves do Vale  
05/12/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: documentos pessoais Angelica



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6W8 HDHML NMEC5 BB7DD

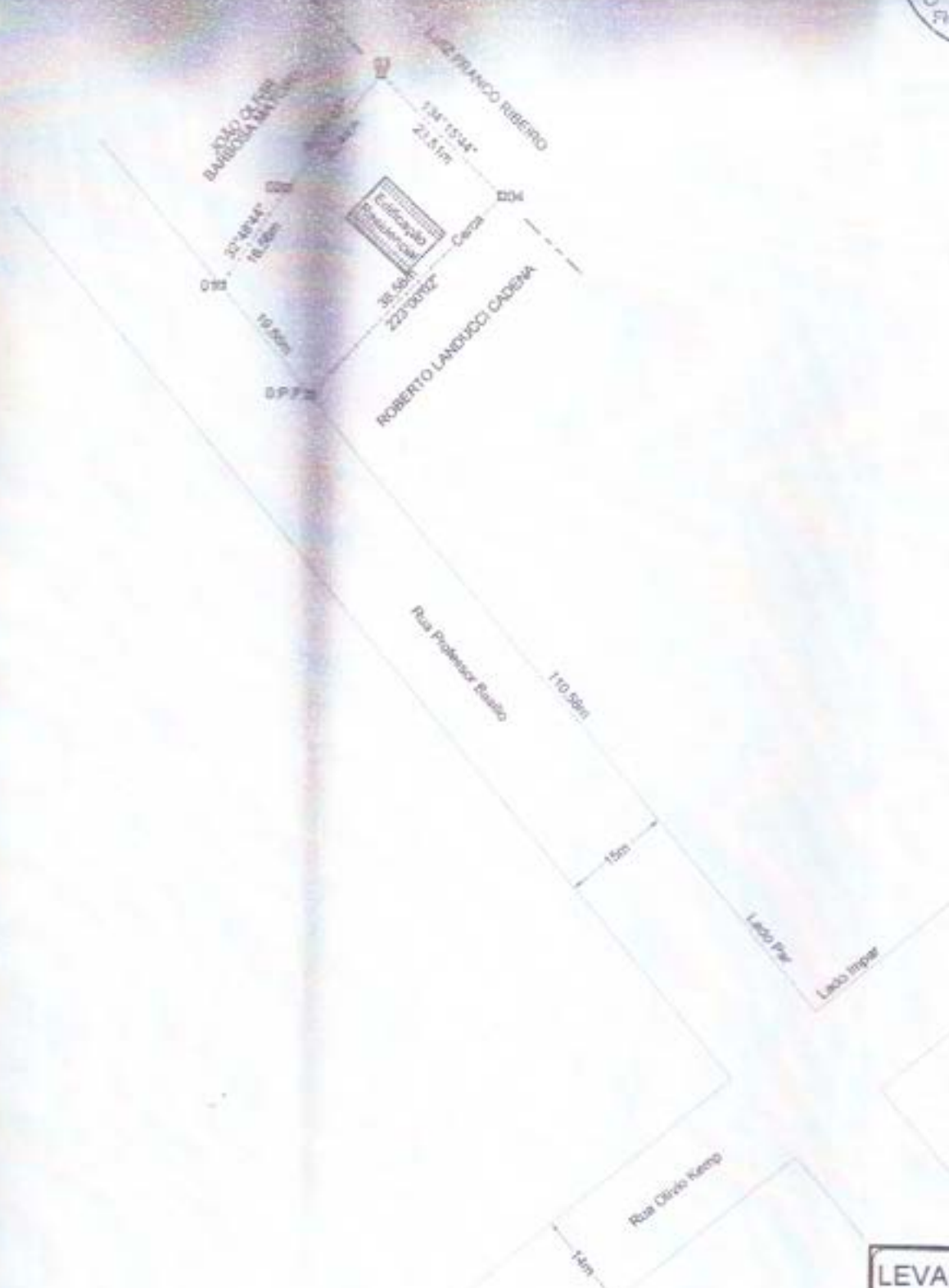


PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 1,7 - Assinado digitalmente por Sarley Filla Gonçalves do Vale  
05/12/2017: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: documentoss pessoais Marcelo



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/DF  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYJ8 QTPSL FRMRS HKA93





RESPONSÁVEL T

Obs.: Divisas e confrontações fornecidas pelo proprietário.

Documento assinado digitalmente: conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do PJCZDT PUCFGT9XRX VCC7K  
Validação deste em <https://projudi.fpf.jus.br/projudi/> - Identificador: PJCZDT PUCFGT9XRX VCC7K



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** MARCELO JOSÉ LOURENÇO GOGOLA (CPF: 059.202.329-00)

**IMÓVEL:** Um imóvel urbano, com a área total de 827,87 m<sup>2</sup>, localizado de frente para o lado par da Rua Professor Basílio, a 110,58 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Olívio Kemp, no bairro "VILA PRADO", quadro urbano desta Cidade de Quitandinha e Comarca de Rio Negro - Paraná.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro de frente para o lado par da Rua Professor Basílio, a 110,58 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Olívio Kemp, onde foi encontrado um marco (estaca 0-P.P.). Desta segue pelo lado par da Rua Professor Basílio, com o azimute de 319°53'55" e a distância de 19,66 metros até a estaca 01; Desta segue por uma cerca, com o azimute de 32°48'44" e a distância de 16,56 metros até a estaca 02; Desta segue pela cerca, com o azimute de 40°01'47" e a distância de 20,44 metros até a estaca 03; confrontando com o **JOÃO OLIVIR BARBOSA MATOSO**. Desta segue pela cerca, com o azimute de 134°15'44" e a distância de 23,51 metros até a estaca 04; confrontando com o **LUIZ FRANCO RIBEIRO**. Desta segue pela cerca, com o azimute de 223°00'02" e a distância de 38,56 metros até o ponto inicial da descrição do perímetro (estaca 0-P.P.); confrontando com o **ROBERTO LANDUCCI CADENA**.

**Obs.:** O imóvel acima descrito está localizado a 28 quilômetros do Rio Iguaçu e 31 quilômetros do Rio Negro.

No imóvel encontra-se uma edificação residencial de madeira com 92,00 m<sup>2</sup>.

Quitandinha, 01 de dezembro de 2011.

Responsável Técnico:

  
**JORGE LUIZ FARINA**  
Cart. 787 TD - CREA N.º 11.564

Rua Mannheim de Almeida Prado - n.º 53 - Quitandinha - Paraná  
Fone: (41) 3623-1329 - 98808-9405  
e-mail: topofarina@ig.com.br

# IRMÃOS KARPINSKI LTDA ME

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE - 945 - Quitandinha

Telefone: (41) 3623 1945

NP: 77500  
Carnê: 71425

Faturado

Cliente: 16562 - MARCELO JOSE LOURENÇO GOGOL Cpl 05520232900  
Endereço: RUA PROFESSOR BASILIO - FINAL DA RUA ATRAS DA COPEL  
Cidade: Quitandinha PR 9845-5057  
VILA PRADO  
Vendedor: 17147-THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ

| Expedição                        | Código | Qtde  | Descrição                                                | UN | Valor Unitário | Desconto | Tot   |
|----------------------------------|--------|-------|----------------------------------------------------------|----|----------------|----------|-------|
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3970   | 30,00 | SARRAFO PINUS 2,5 MT 5 MARCA                             | PC | 0,97           | 0,00     | 34,50 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3997   | 18,00 | RODAPE PINUS MARCA                                       | MT | 1,94           | 0,00     | 34,92 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 2739   | 10,00 | MEIA CANA PINUS Cecon                                    | MT | 1,50           | 0,00     | 15,00 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3891   | 8,00  | RODAFORRO BRANCO NEVE (MEIA CANA) Polifort               | ML | 2,95           | 0,00     | 23,60 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 1836   | 7,00  | FORRO PINUS Cecon                                        | M2 | 8,65           | 0,00     | 60,55 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 1838   | 4,80  | FORRO PVC 200 MM PLASFORRO BR 6 M Polifort               | M2 | 12,90          | 0,00     | 61,92 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 710    | 4,00  | CANTONEIRA RODAFORRO INTERNO BRANCO Polifort             | UN | 2,00           | 0,00     | 8,00  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 4381   | 2,00  | TELHA 4 MM 50,5 X 2,44 M Flornit                         | PC | 11,60          | 0,00     | 23,20 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 955    | 2,00  | CIMENTO TODAS AS OBRAS 50 KG Votorantim                  | Sc | 26,00          | 0,00     | 52,00 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3657   | 1,00  | REDUÇÃO EXCENTR. ESG. 75 X 50 MM Plastiz                 | UN | 4,50           | 0,00     | 4,50  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 4308   | 1,00  | TE SOLD 25 MM Plastiz                                    | PC | 0,75           | 0,00     | 0,75  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 2170   | 1,00  | JOGO GUARNIÇÃO PINUS Cecon                               | Jg | 26,60          | 0,00     | 26,60 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3534   | 1,00  | PREGO 13 X 15 C/ CABECA Gordau                           | KG | 9,55           | 0,00     | 9,55  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 674    | 1,00  | CAL VIRGEM 20 KG Pinocal                                 | Sc | 6,38           | 0,00     | 6,38  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 2067   | 1,00  | JOELHO CHAMINE N 12 C/ TAMPA Lambase                     | CJ | 17,75          | 0,00     | 17,75 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 2120   | 1,00  | JOELHO 90 SOLD BUCHA LATAO 25 X 1/2 AZUL Plastit         | PC | 3,90           | 0,00     | 3,90  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 2111   | 1,00  | JOELHO 90 SOLD 25 MM Plastit                             | PC | 0,50           | 0,00     | 0,50  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 499    | 1,00  | BUCHA RED. LONGA ESG. 50 X 40 MM PLASTILIT / KRN Plastit | PC | 1,05           | 0,00     | 1,05  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 690    | 1,00  | CANO CHAMINE N 12 C/ 1 M Lambase                         | PC | 15,15          | 0,00     | 15,15 |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 669    | 1,00  | CAL FINO CERRO BRANCO 18 KG Cerro Branco                 | Sc | 9,40           | 0,00     | 9,40  |
| <input type="checkbox"/> ENTREGA | 3403   | 1,00  | PORTA LISA LAMINADA ITAUBA / IPE 80 CM JB Paes           | UN | 99,90          | 0,00     | 99,90 |

Total Carnê: 509,91  
Descontos: 0,00  
Total Líquido: 509,91

Descrição Pagamento: Valor  
PG Ato da Compra - Dinheiro 150,00  
Duplicata - 1x (s/ juros) VD-0077500-1/1 06/11/2015 359,91

Assinatura



# IRMÃOS KARPINSKI LTDA ME

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE - 945 - Quitandinha  
Telefone: (41) 3623 1945

NF 33596  
Carinho 31822 Faturado

Cliente: 16582 - MARCELO JOSE LOURENCO GONÇALVES Cpf: 03920232900  
Endereço: RUA PROFESSOR BASILIO - FINAL DA RUA ATRAS DA COPEL  
Cidade: Quitandinha PR 9945-5067 VILA PRADO

Vendedor: 16429-KLEOVAN VIANA DE CAMPOS

| FONELEOVAR JANA DE CAMPOS                     |        |      |                                            |               |                |          |        |
|-----------------------------------------------|--------|------|--------------------------------------------|---------------|----------------|----------|--------|
| Expedição                                     | Código | Qtde | Descrição                                  | UN            | Valor Unitário | Desconto | Total  |
| <input type="checkbox"/> RETIRADO BALCAO 288  |        | 1.00 | BALCAO 59,5 CM CJ VIENA 8CO/PTO RORATO     | A J Rorato CJ | 299,90         | 34,90    | 265,00 |
| <input type="checkbox"/> RETIRADO BALCAO 5430 |        | 1.00 | TINTA ESMALTE SINT BRANCO 900 ML Lukscolor | PC            | 15,90          | 0,00     | 15,90  |
| <input type="checkbox"/> RETIRADO BALCAO 3085 |        | 1.00 | PINCEL 319 CABO AMARELO 2" 1/2 Atlas       | UN            | 5,65           | 0,00     | 5,65   |

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| Total Carinho:                                    | 321,45 |
| Descontos:                                        | 34,90  |
| Total Liquido:                                    | 286,55 |
| Descrição Pagamento:                              | Valor: |
| PG Ato da Compra - Dinheiro                       | 150,00 |
| Duplicata - 1x (s/ juros) VD-0033596-1 09/01/2015 | 136,55 |

Assinatura





Data: 05/12/2017

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Distribuição Inicial

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 11/12/2017

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Vara Cível de Rio Negro

Por: Scheldrin Siewerdt

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão Usucapião Incorreto
- Distribuição
- Guia de Justiça Gratuita - Distribuição e Funrejus
- Não há dependência
- Oficial de Justiça

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
CNPJ 40.368.017/0001-25  
SANDRA MARA SCHLICHTING FRACOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS  
ALINE DWORYATZO - NÍRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER  
Juramentadas  
Carlos Schlichting  
Oficial

Certidão

Certifico que, de acordo com o artigo 7º-E, item 1, da Portaria 07/2016:

I) Faltam os seguintes documentos:

- a) A planta do imóvel deverá vir instruída com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional que assine a planta;
- b) Certidão atualizada, expedida pelo cartório imobiliário a que pertença o imóvel usucapiendo, indicando o titular do domínio ou a impossibilidade de fazê-lo (indicadores real e pessoal);
- c) Certidão atualizada do Ofício Distribuidor sobre a existência de ações possessórias, abrangendo o prazo de vinte anos de todos os possuidores do período.

II) E faltam as seguintes formalidades:

- a) O valor dado à causa não corresponde ao valor do imóvel usucapiendo, pois de acordo com informações obtidas junto a imobiliárias desta cidade, o mesmo equivale a R\$95.424,83 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

O referido é verdade, dou fé.

Larissa Maurer  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 04/2013



PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0148 - Ref. mov. 3.2 - Assinado digitalmente por Scheldrin Siewerdt  
11/12/2017: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA, Arg: Distribuição



CANTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C i v i l

619/2017 Liv 15

CIVEL

Classif... 49 - USUCAPIAO

Assunto... 10455 - USUCAPIAO ORDINARIA

Acao... USUCAPIAO

Costas... VRC 291,81 R\$ 53,11 (J. Gratuita)

Rio Negro/RS, 11/12/2017 - 12:35:32

Distribuidor Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJYU ZALKK D8X4N QQXRD





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DOCUMENTO DE ISENÇÃO  
CUSTAS DO 1º GRAU

RIO NEGRO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Autor

Nome: MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA

CPF/CNPJ:

Nome Advogado:

Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag./Cod. Cedente: 3162/730781-8

Nº Documento: 00000000026482920-1

Nosso Número: 14000000001851691-8

Pacote Selecionado

Distribuição: Foro Judicial - Petições Iniciais

Receitas

|                                                                           |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Conta de qualquer natureza                                                | \$ 14,08               |
| Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário... | \$ 18,02               |
| Busca - para cumprimento do item 3.1.15 CNCGJ                             | \$ 15,82               |
| Baixa ou retificação de distribuição                                      | \$ 5,20                |
| Valor Total da Guia                                                       | (269,64 VRC) R\$ 53,12 |

Campos

NOME COMPLETO DO AUTOR E DO RÉU: MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO



Emissão em 11/12/2017

Valor da VRC: R\$ 5,197



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DOCUMENTO DE ISENÇÃO  
CUSTAS DO 1º GRAU

RIO NEGRO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

**Autor**

Nome: MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA

CPFICNPJ

Nome Advogado:

### Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag./Cod. Cofepris: 3162/342290-9

Nº Documento: 00000000026482921-9

Nosso Número: 1400000005105851-6

## Receitas

Taxa Judiciária \$ 165,38

Valor Total da Guia (839,49 VRC) R\$ 165,38

Campos

VALOR DA CAUSA: R\$ 95.424,83

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO



Enviado em 11/12/2017

Value da VRC: 94 3,737

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006, resolução de validação deste em <https://prod1.tjpr.jus.br/produz/> - Identificador: P.63.5 B2FYR EU4Y4 4WL6R

PROJUDI - Processo: 0005023-60.2017.8.16.0146 - Ref. mov. 3.4 - Assinado digitalmente por Scheldrin Siewerdt  
11/12/2017: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA. Arq: Nãc há dependência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR**  
**OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR**  
**CNPJ 40.308.017/0001-25**

SANDRA MARIA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS

ADINE DWORYATZU - NÍRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

Juramentadas

**Carlos Schlichting**

Oficial

**Certidão**

Certifico em cumprimento ao item **3.1.15** do Código de Normas da CGJ do Estado do Paraná, que revendo os livros de distribuições constatei **NÃO** haver processo por dependência.

O referido é verdade, dou fé.

**Larissa Maurer**

Empregada Juramentada

Portaria nº 04/2013





PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARIA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS

ALINE DWORYTZKI - NIBIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

Juramentadas

Carlos Schlichting

Oficial

Certidão

Certifico que o Oficial de Justiça designado para a presente  
demanda, de acordo com a distribuição aleatória é o OFICIAL JOÃO AFONSO HIRT.

O referido é verdade, dou fé.

Larissa Maurer

Empregada Juramentada

Portaria nº 04/2013





Data: 11/12/2017

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 12/12/2017

Movimentação: JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - JUSTIÇA GRATUITA

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Relação de arquivos da movimentação:

- Demonstrativo de recolhimento de custas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DOCUMENTO DE ISENÇÃO  
CUSTAS DO 1º GRAU

RIO NEGRO

ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Autor

Nome: ANGELICA FERREIRA

CPF/CNPJ:

Processo (Número Único): 0005023-60.2017.8.16.0146

Nome Advogado:

Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag./Cod. Cedente: 3162/730791-6

Nº Documento: 00000000026510301-0

Nosso Número: 14000000001862711-6

Receitas

Demais ações R\$ 1.142,60

Valor Total da Guia (5.800,00 VRC) R\$ 1.142,60

Campos

VALOR DA CAUSA: R\$ 95.424,83

ESCRIVANIA DO CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E  
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL



Emissão em 12/12/2017

Valor da VRC: R\$ 0,197

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJVJV 38PT9 7VM7H KTTAY

Data: 12/12/2017

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE RIO NEGRO  
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI**

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760  
- E-mail: casc@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

Certidão

07/2016:

Certifico que, de acordo com o artigo 7º-E, item 1, da Portaria

I) Faltam os seguintes documentos:

a) A planta do imóvel deverá vir instruída com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional que assine a planta;

b) Certidão atualizada, expedida pelo cartório imobiliário a que pertença o imóvel usucapiendo, indicando o titular do domínio ou a impossibilidade de fazê-lo (indicadores real e pessoal);

c) Certidão atualizada do Ofício Distribuidor sobre a existência de ações possessórias, abrangendo o prazo de vinte anos de todos os possuidores do período.

II) E faltam as seguintes formalidades:

a) O valor dado à causa não corresponde ao valor do imóvel usucapiendo, pois de acordo com informações obtidas junto a imobiliárias desta cidade, o mesmo equivale a R\$95.424,83 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

O referido é verdade, dou fé.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2017.

Sabrina Wosniak Blumenthal  
Analista Judiciária





Data: 12/12/2017

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (12/12/2017)

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 23/12/2017

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 22/01/2018 com prazo de 10 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 6) JUNTADA DE CERTIDÃO (12/12/2017) e ao evento de expedição seq. 7.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 05/02/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de Intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO  
(12/12/2017)

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia ART



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
 Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
 DE RIO NEGRO – PARANÁ

Autos 0005023-60.2017.8.16.0146

**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA** e **ANGELICA FERREIRA**, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a certidão de mov. 6.1, expor, requerer e anexar:

A guia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

A Certidão negativa do distribuidor fora anexado aos documentos da petição inicial conforme mov. 1.9.

A Certidão atualizada, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis, será juntada aos autos tão logo seja expedida pelo cartório.

No que tange ao valor dado a causa, tomou-se como base o DECRETO Nº. 1.063, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Contudo os autores não se opõem a modificação dos valores da causa, com isso requer a Vossa Excelência a emenda da petição inicial para alterar o valor da causa para R\$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Quitandinha, 05 de fevereiro de 2018

Nestes Termos. Pede Deferimento

assinado digitalmente  
**Sirley Filla Gonçalves do Vale**  
 OAB-PR 6282





15/01/2018

ART\_20180190532



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77  
Valor da Profissão: Mantendo as Propostas da Obra  
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20180190532  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FABIO LUIZ FARINA (CPF 047.716.269-01) Nº Carteira: SC-1149079/D - Nº Voto Crea: 125513  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL  
Empresa contratada: Nº Registro: CPF/CNPJ: 069.202.329-00  
Contratante: MARCELO JOSE LOURENÇO GUGLIA  
Endereço: RUA PROFESSOR BASILIO S/N VILA PRADO  
CEP: 83840000 QUITANDINHA PR Fone:  
Local da Obra/Serviço: RUA PROFESSOR BASILIO S/N  
VILA PRADO - QUITANDINHA PR  
Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 6200 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG FLORESTAL  
Tipo Obra/Serv: 377 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA  
Serviços contratados: 035 PROJETO  
060 EXECUÇÃO

Quadra: CEP: 83840000  
Lote:  
Dimensão: 827,87 MZ  
Dados Comp.: 0  
Data Início: 03/01/2018  
Data Conclusão: 15/01/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM IMÓVEL URBANO, COM A ÁREA DE 827,87 M², LOCALIZADO DE FRENTE  
PARA O LADO PAR DA RUA PROFESSOR BASILIO, A 110,58 METROS DA ESQUINA COM O LADO ÍMPAR DA RUA  
OLÍVIO KEMP, NO BAIRRO "VILA PRADO", QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE QUITANDINHA E COMARCA DE RIO  
NEGRO - PARANÁ. Insp.: 4250  
15/01/2018  
Crea/Web 1.08

*Marcelo J. S. Guglia*  
Assinatura do Contratante

*Fabio Luiz Farina*  
Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLWM 7T8BB TL29R YQTWK

PROJUDI - Processo: 0005023-60,2017.8.16.0146 - Ref. mov. 8.2 - Assinado digitalmente por Sirley Fila Goncalves do Vale  
05/02/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: guia ART



|                                                                                                                                                 |                 |         |            |                         |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------|-------------------------|-------------------------------------------|
|  <b>COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA</b>                                |                 |         |            | Reclamações e Sugestões |                                           |
|                                                                                                                                                 |                 |         |            | DISQUE CAIXA            | 0800 726 0101                             |
|                                                                                                                                                 |                 |         |            | OUVIDORIA               | 0800 726 7474                             |
|                                                                                                                                                 |                 |         |            | www.caixa.gov.br        |                                           |
| Beneficiário                                                                                                                                    |                 |         |            | CPF/CNPJ                | Agência/Código do Cedente                 |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRONômico                                                                                                            |                 |         |            | 76.639.384/0001-58      | 0373/061294                               |
| Endereço do Beneficiário                                                                                                                        |                 |         |            | UF                      | CEP                                       |
| DOUTOR ZAMENHOF, 36, ALTO DA GLÓRIA/CURITIBA                                                                                                    |                 |         |            | PR                      | 80030-320                                 |
| Data do Documento                                                                                                                               | Nº do Documento | Espécie | Carteira   | Data do Processamento   | Nosso Número                              |
| 15/01/2018                                                                                                                                      | 10002018019     | CUT     | RG         | 15/01/2018              | 14010002018019053-2                       |
| Pagador                                                                                                                                         |                 |         |            | CPF/CNPJ                |                                           |
| FABIO LUIZ FARINA                                                                                                                               |                 |         |            | 047.716.269-01          |                                           |
| Endereço do Pagador                                                                                                                             |                 |         |            | UF                      | CEP                                       |
| A                                                                                                                                               |                 |         |            |                         | 00000-000                                 |
| Pagador(Auxiliar)                                                                                                                               |                 |         |            | CPF/CNPJ                |                                           |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:<br>NÃO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO<br>Guia referente a ART 20180190532<br>NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO |                 |         |            |                         |                                           |
| Moeda                                                                                                                                           | Quantidade      | Valor   | Vencimento | Valor do Documento      | Autenticação Mecânica - Recibo do Cedente |
|                                                                                                                                                 |                 |         | 25/01/2018 | R\$ 82,94               |                                           |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AJUI

15/01/2018 14:41:36  
DATA DE EFETIVAÇÃO 15/01/2018  
CONVENIO 000521353  
GERADOR 01

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA  
10490 61290 43010 100246  
01501 90537 7 7415006005294

PACOTE EFETUADO EM 15/01/2018

VALOR R\$ 82,94  
JURROS R\$ 0,00  
IOF R\$ 0,00  
MULTA R\$ 0,00  
DESCONTO R\$ 0,00  
ABATIMENTO R\$ 0,00  
VALOR CALCULADO R\$ 82,94

COD OPERAÇÃO: 000245948

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AJUI  
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria 0800 726 7474  
caixa.gov.br





Data: 19/02/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Peticao
- Cetidao Negativa de Propriedade



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE RIO NEGRO – PARANÁ

Autos 0005023-60.2017.8.16.0146

**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA** e **ANGELICA FERREIRA**, ambos já qualificados nos autos em epigrafe, por intermédio de sua advogada adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a certidão de mov. 6.1, anexar:

A Certidão Negativa de Propriedade atualizada, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis

Quitandinha, 19 de fevereiro de 2018

Nestes Termos. Pede Deferimento

assinado digitalmente  
**Sirley Filla Gonçalves do Vale**  
OAB-PR 6282

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE RIO NEGRO - PR  
Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial  
Cláudia Ap. Marques Nassif Ribas - Escrevente  
Roger Augusto Delasta - Escrevente

## SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular  
Cláudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que nesta cidade, em Cartório, revendo os livros de Transcrição de Imóveis e de Registro Geral, deles não consta qualquer bem imóvel registrado nesta Comarca em nome **MARCELO JOSE LOURENÇO GOGOLA**, CPF nº 059.202.329-00.

Buscas realizadas a partir de 12 de Janeiro de 1.897, data de instalação do Office de Registro Geral de Imóveis desta Comarca; Dou fé.-

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018

☒ Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial  
☐ Cláudia Aparecida Marques Nassif Ribas - Escrevente  
☐ Roger Augusto Delasta - Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE RIO NEGRO - PR  
Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial  
Cláudia Ap. Marques Nassif Ribas - Escrevente  
Roger Augusto Delasta - Escrevente

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Custas  
Emolumentos... R\$ 14,87  
Funsejus... R\$ 3,57  
Selo... R\$ 4,57

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº  
RTYH2 . ac45v . EqTFv - eflBw . L6E3D  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Data: 23/02/2018

Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE RIO NEGRO  
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47  
3642-5760 - E-mail: [casc@tjprjus.br](mailto:casc@tjprjus.br)

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

CERTIDÃO

Certifico que, os autos aguardam o retorno do MM. Juiz, o qual se encontra de licença, para posterior conclusão.

Certifico ainda, que de acordo com o artigo 7º-E, item 1, da Portaria 07/2016, todos os documentos estão juntados aos autos.

O referido é verdade, dou fé.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2018.

Sabrina Wosniak Blumenthal  
Analista Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/RO. A validação deste em <https://projudi.tjro.jus.br/projudi> - Identificador: PJSUA\_JA78A GUVNB PT2KB





Data: 26/02/2018

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Complemento: Responsável: Alexandro Cesar Possenti

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 01/03/2018

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Complemento: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Por: Alexandro Cesar Possenti

Relação de arquivos da movimentação:

- Decisão



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE RIO NEGRO  
VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI**

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760  
- E-mail: case@tjprjus.br

Autos nº. 0005023-60.2017.8.16.0146

**DESPACHO**

Intime-se o requerente para que junte aos autos, em 15 dias, certidão atualizada expedida pelo cartório imobiliário a que pertença o imóvel usucapiendo, indicando o titular do domínio ou a impossibilidade de fazê-lo (indicadores real e pessoal).

No mesmo prazo, deverá a parte autora proceder à inclusão, no polo passivo da demanda, do proprietário registral do imóvel (na hipótese de tratar-se de imóvel registrado), indicando o endereço para citação, ou comprovar que diligenciou o endereço, sem sucesso.

O TJPR já decidiu:

DECISÃO MONOCRÁTICA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO - CITAÇÃO DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO - INOCORRÊNCIA - NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. PRECEDENTES DESTA CORTE. 1. Na ação de usucapião, é indispensável a citação de todos aqueles que figuram como proprietários do imóvel no registro imobiliário, sendo que a ausência de tal requisito constitui vício insanável. 2. É possível a anulação, de ofício, dos atos processuais, em casos tais. 3. Apelação cível não conhecida, ante a perda de objeto (art. 557, "caput" do CPC). (1006962-0 - Decisão Monocrática, Relator(a): Luiz Fernando Tomasi Keppen, 18ª Câmara Cível, Comarca: Rio Negro, Data do Julgamento: 09/06/2014 12:41:00, Data da Publicação: DJ: 1366 08/07/2014)

Caso haja notícia de falecimento do proprietário registral, deverá a parte autora juntar a certidão de óbito e arrolar todos os seus sucessores no polo passivo, qualificando-os e indicando os endereços para citação. Caso exista inventário tramitando, a habilitação deve ser feita na pessoa do inventariante, contudo, inexistindo inventário ou, existindo já tenha se findado, a habilitação deve ser feita através de todos os herdeiros do *de cujus*.

Deverá no mesmo prazo indicar a que título a pessoa de Fábio Jaros se encontra no polo passivo da ação, pois sequer há juntada de contrato de compra e venda nos autos.

Caso a diligência acima determinada não ocorra ou seja realizada de forma





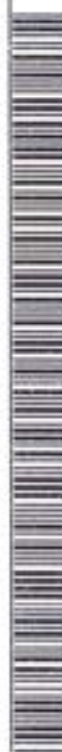
insatisfatória, o feito será extinto.

Intimações e diligências necessárias.

Rio Negro, 01 de março de 2018.

**ALEXANDRO CESAR POSSENTI**  
*Juiz de Direito*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXG3 8GAPR LHO5B NGSS3R





Data: 05/03/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (01/03/2018)

Por: Vanessa Suszecki Grobe



Data: 13/03/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 13/03/2018 com prazo de 15 dias úteis \*Referente ao evento (seq.

13) DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS (01/03/2018) e ao evento de expedição seq. 14.

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE



Data: 05/04/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Complemento: Cumprimento de Intimação - Referente ao evento DETERMINAÇÃO DE  
DILIGÊNCIAS (01/03/2018)

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE RIO NEGRO - PARANÁ

Autos 0005023-60.2017.8.16.0146

**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA** e **ANGELICA FERREIRA**, ambos já qualificados nos autos em epigrafe, por intermédio de sua advogada adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer prazo para cumprimento das diligências de mov. 13.1 em razão da "certidão atualizada, expedida pelo cartório imobiliário a que pertença o imóvel usucapiendo", uma vez que o cartório ainda não efetuou a entrega da certidão, para isso requer o prazo de 10 dias para juntada da certidão e demais informações.

Quitandinha, 05 de abril de 2018

Nestes Termos, Pede Deferimento

assinado digitalmente  
**Sirley Filla Gonçalves do Vale**  
OAB-PR 6282



Data: 05/04/2018

Movimentação: PROCESSO SUSPENSO

Complemento: Por 10 dias corridos a partir de 05/04/2018

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 17/04/2018

Movimentação: LEVANTADA A SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DOS AUTOS

Complemento: TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO - Prazo encerrado

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 17/04/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO (17/04/2018)

Por: Sabrina Wosniak Blumenthal



Data: 28/04/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 27/04/2018 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 18)

TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO (17/04/2018) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 09/05/2018

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE ANGELICA FERREIRA

Complemento: (P/ advgs. de ANGELICA FERREIRA \*Referente ao evento (seq. 18) **TÉRMINO**  
DA SUSPENSÃO DO PROCESSO(17/04/2018) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 09/05/2018

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****COMARCA DE RIO NEGRO****VARA CÍVEL DE RIO NEGRO - PROJUDI**

Praça Cel. Buarque, 148 - Centro - Rio Negro/PR - CEP: 83.880-000 - Fone: 47 3642-5760

- E-mail: [cascc@tjprjus.br](mailto:cascc@tjprjus.br)

**CERTIDÃO**

Certifico que, a parte autora deverá dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 09 de maio de 2018.

**GRAZIELLE BANASZEWSKI**  
Técnica Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/06.  
Validação diste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJRSQ UTPN2 FZYJL 5TYV





Data: 09/05/2018

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (09/05/2018)

Por: GRAZIELLE BANASZEWSKI



Data: 20/05/2018

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de ANGELICA FERREIRA) em 21/05/2018 com prazo de 5 dias úteis \*Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE (09/05/2018) e ao evento de expedição seq. 23.

Por: SISTEMA PROJUDI



Data: 28/05/2018

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO  
ONLINE (09/05/2018)

Por: SIRLEY FILLA GONÇALVES DO VALE

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- certidao matricula 05476
- certidao para usucapiao



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RIO NEGRO - PARANÁ

Autos 0005023-60.2017.8.16.0146

**MARCELO JOSE LOURENCO GOGOLA e ANGELICA FERREIRA**, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de sua advogada adiante assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a determinação de diligências mov. 13.1, anexar e expor

Se junta aos autos certidão atualizada expedida pelo cartório imobiliário, do imóvel usucapiendo, na qual indica Jose Ribeiro de Moura e Benedita de Jesus Mendes de Moura, Cristiane Sowinski Franco e Fernando Del Claro Franco, como titulares do domínio do imóvel, cada qual na sua proporção.

Os Autores adquiriram o imóvel de Fabio Jaros, de forma verbal em 01/12/2011, cujo este havia comprado/adquirido de Roberto Raduski Cadena.

Requer a continuidade no pólo passivo da Demanda o Requerido Fabio Jaros, e a inclusão dos nomes registraes, ou seja, de Jose Ribeiro de Moura e Benedita de Jesus Mendes de Moura, Cristiane Sowinski Franco e Fernando Del Claro Franco.

Após a inclusão requer a citação de:

**Fabio Jaros** - endereço comercial na Avenida Fernandes de Andrade, 106 - Centro - Quitandinha/Pr.,

**Jose Ribeiro de Moura e Benedita de Jesus Mendes de Moura** - Rua Padre Francisco, próximo ao Cemitério Municipal de Quitandinha/Pr.,



Sirley Filla Gonçalves do Vale  
Advogada

**Cristiane Sowinski Franco e Fernando Del Claro Franco** - Avenida Antonio Gil Veloso, 1598, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

Observadas as formalidades legais requer o prosseguimento do feito.

Quitandinha, 28 de maio de 2018

Nestes Termos. Pede Deferimento

assinado digitalmente  
**Sirley Filla Gonçalves do Vale**  
OAB-PR 6282

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/06.  
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXLK DEM8F RCJVD Y9WJR